

**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

Parecer Técnico IEF/NAR ARCOS nº. 91/2024

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Alison Donizete do Couto	CPF/CNPJ: 042.346.436-10
Endereço: Rua Flávio Cançado Filho, nº 183 - apto 102	Bairro: Ana Rosa
Município: Bom Despacho	UF: MG CEP:35.630-062
Telefone: (37) 99178-7782	E-mail: deboraeamb@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Rocinha	Área Total (ha): 7,9207 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 48.437	Município/UF: Bom Despacho/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3107406-84B1.23AF.6884.443F.8DE8.5D24.CD9D.481A

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	unid

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	unidades	468.930	7.836.963

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		3,50

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada		3,50

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		2,8225	m³

Madeira de Floresta Nativa	10,8479	m <sup>3</sup>
----------------------------	---------	----------------

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/12/2024

Data da vistoria: 16/12/2024

Data de emissão do parecer técnico: 16/12/2024

## 2.OBJETIVO

É objeto deste processo a análise de corte de árvores nativas isoladas simplificado em uma área de 3,50 ha na Fazenda Rocinha, Mat. 48.437 localizada no município de Bom Despacho para fins de atividade de agricultura.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

. *Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual o valor:

D) Outros: Ressalta-se que a equação para o cálculo de volumes não foi apresentada em estudo no processo, e nem em anexo a planilha de intervenção ambiental.

Taxa de Expediente: Recolhida através do DAE nº 1401347550771, no valor de R\$ 675,80, na data de 28/11/2024.

Taxa florestal: Recolhida através do DAE nº 2901347551041, no valor de R\$ 20,86, referente ao volume de 2,8225 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, na data de 28/11/20024.

Também foi apresentada a Taxa florestal através do DAE nº 2901347551385, no valor de R\$ 535,51, referente ao volume de 10,8479 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, na data de 28/11/2024.

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 49 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3,5000 ha, localizada na propriedade Fazenda Rocinha, Mat. 48.437 - município de Bom Despacho/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura..

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição florestal: Recolhida através do DAE nº 1501348154584, no valor de R\$ 433,05, referente a 2,8225 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 10,8479 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, na data de 09/12/20024.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    (X) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Fabricio Amorim Ribeiro

MASP: 1.147.700-7



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 16/12/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103903238** e o código CRC **7D5E5327**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0046067/2024-25

SEI nº 103903238